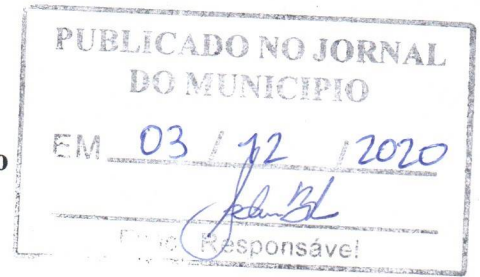




Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade



**Decreto nº
0065/2020**

Em, 2 de Dezembro de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0547, de 29 de outubro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 25.208,98 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	2019	2086	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 - FMAS		
0000363		3390.30	99	1992	Material de Consumo	25.208,98
					Total da Ação	25.208,98
					Total da Unidade Orçamentária	25.208,98
					Total de Suplementações	25.208,98

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 25208,98 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


FABIANO PEDRO DA SILVA
PREFEITO